



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisamos integralmente o Processo nº 0201003/2017, referente à Inexigibilidade nº 003/2017, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na área contábil na atualização de Sistema Integrado de Gestão Pública da contabilidade, na geração do E-contas do TCM/PA e atendimento as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – PCASP, nos Módulos de Contabilidade, PPA, LOA, GPO, Gestão de dados de Informação Pública em atendimento a lei 131/09, Lei da Transparência no sítio: www.gdip.com.br. Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Primavera, referente ao ano de 2017. Celebrado com Prefeitura Municipal de Primavera através da Secretária Municipal de Administração e Finanças, Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal Assistência Social com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Primavera - Pará, em 04 de janeiro de 2017.

GIULIA GABRIELA MAIA RODRIGUES
Coordenadora de Controle Interno